

Referido Edital e seus Anexos estarão afixados em quadro de aviso próprio do ISSEC e disponíveis na internet no site www.issec.ce.gov.br no período acima referido. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá preencher a CARTA PROPOSTA-ANEXO II (Pessoa Jurídica) e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – ANEXO III, disponíveis no site do ISSEC, e entregá-los devidamente datados e assinados pelo(s) representante(s) legal(is) do proponente juntamente com toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida neste Edital de Credenciamento Nº01/2017. A CARTA PROPOSTA e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO preenchidos, e toda a documentação da habilitação exigida de acordo com as normas do Edital deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de um representante constituído, na Rua Senador Pompeu, nº685 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60025-000, no horário de 8h às 16h30min, no período supracitado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones: (85) 3101.4830 e 3101.4827.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº041/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso III do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 30 de abril de 2017. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2017 DE
28 DE ABRIL DE 2017

Nº	NOME	ÁREA
01	FERNANDO WINSTON CAVALCANTE BEZERRA	INFORMÁTICA
02	RAÍSSA SANTOS NUNES	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº043/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Nº13.006, de 24/03/2000, que constitui esta empresa pública, o Decreto Nº28.835, de 13/08/2007, que aprova o regulamento desta empresa, alterado pelo Decreto Nº29.550, de 20/10/2008, o Decreto Nº25.481, de 30/03/2000, que aprova o estatuto desta empresa, sendo alterado pelos Decretos Nº29.489, de 14/10/2008, Nº29.879, de 28/08/2009, e Nº31.225, de 11/06/2013, e a Resolução de Diretoria nº01/2013, RESOLVE: Art.1º **Constituir**, na forma disciplinada nesta Portaria, a **Comissão Especial de Credenciamentos de Serviços de Nuvem**, composta pelos **EMPREGADOS**: Raimundo Osman Lima, matrícula 1376.1.8 (Presidente da Comissão); José Thomé da Frota, matrícula 1359.1.7; Ricardson Rodrigues Sampaio, matrícula 441.1.3; Antônio Carlos Leite Soares, matrícula 199.1.7; Evelise Helena Façanha Braga, matrícula 405.1.7; Elaine Márcia Torres Pompeu Maia, matrícula 300026.1.X e Francisco Rogério Cristino, matrícula 300027.1.7. Art.2º Cabe a esta Comissão atuar diretamente no processo de credenciamento de provedores de soluções de serviços em computação em nuvem pública (IaaS, PaaS e SaaS), seguindo as diretrizes estabelecidas no Edital de Credenciamento nº01/2017 e seus Anexos. Art.3º As empresas participantes do processo de credenciamento citado no artigo 2º serão convencionadas como “proponentes”; Art.4º Cabe a esta Comissão as seguintes atribuições: I – Analisar a documentação relativa a habilitação jurídica das proponentes; II – Conferir a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista das proponentes; III – Conferir a documentação relativa a qualificação econômico-financeira das proponentes; IV – Analisar a documentação relativa a qualificação técnica das proponentes; V – Aplicar os critérios definidos em Edital para a habilitação ou inabilitação das proponentes; VI – Promover, quando for

o caso, diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares das proponentes, em consonância com o disposto na Lei Federal nº8.666/93; VII – Divulgar o resultado do processo de credenciamento com a indicação das proponentes habilitadas e inabilitadas, através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, sendo, adicionalmente, afixada relação em quadro próprio existente na sede da Comissão; VIII – Julgar os recursos interpostos pelos proponentes, observando o disposto no Edital; IX – Propor adequações e melhorias que visem ao aperfeiçoamento do processo de credenciamento; X – Administrar e monitorar o processo de credenciamento; XI – Outras que venham a ser atribuídas pelo Presidente da ETICE. Art.5º A Comissão será composta por empregados das áreas técnica, jurídica, controladoria e escritório de projetos, onde deverá conter, no mínimo, 01 (um) membro de cada uma destas áreas. §1º As decisões desta Comissão serão tomadas por maioria simples, sendo estabelecido ao Presidente da Comissão o voto de minerva, quando couber. §2º É facultado ao Presidente da ETICE alterar os membros da presente comissão, quando conveniente. Art.6º As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente da ETICE. Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até ulterior deliberação. Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.142 de 07 de Março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2013, **RESOLVE NOMEAR, KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE** com cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 467603-1X pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 03 de Abril de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de maio de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº573/2017 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº038234-1-5, para prestar serviços extraordinários no mês de ABRIL do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

